



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2015.

Concede o Diploma de Mérito Empresarial  
ao senhor Adelino Mendes Leite e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial ao senhor ADELINO MENDES LEITE nos termos do artigo 6º, inciso II, da lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, por ter se destacado na atividade empresarial no Município, especialmente na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e na arrecadação de tributos.

**Art. 2º** A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 26 de junho de 2015.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal